



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 82.838

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 1.045, do Vereador ANTONIO CARLOS ALBINO, que altera o Código de Obras e Edificações, para regular a utilização de contêiner como residência ou estabelecimento comercial.

PARECER

Instrui esta proposta documento suplementar oriundo de órgão competente da Prefeitura Municipal (fls. 10).

Consoante preceito insculpido na Constituição do país, tem o município autoridade para legislar sobre os temas de interesse local (suplementando, se for o caso, a legislação estadual e a federal), razão por que esta proposta se revela procedente quanto à competência. O objeto não se acha reservado à alçada privativa do Prefeito, ou seja, a alçada é concorrente, motivo por que a matéria é regular na iniciativa. O documento acha-se traçado segundo a técnica legislativa própria.

Igual sentido tem o pronunciamento da Procuradoria Jurídica.

Dito isto e considerada a alçada jurídica que o Regimento Interno (art. 47, I) reserva a esta Comissão, este relator conclui registrando **voto favorável**.

Sala das Comissões, 27-02-2020.

APROVADO
27/02/2020

VALDECI VILAR (Delano)
Presidente e Relator

DOUGLAS MEDEIROS

PAULO SERGIO MARTINS
(Paulo Sergio - Delegado)

EDICARLOS VIEIRA
(Edicarlos Votor Oeste)

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA